



DECRETO Nº 139/2015

Cidade Ocidental-GO, 08 de junho de 2015.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA
REGINA DA SILVA”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conformidade com o
Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal que
reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade
Ocidental;

DECRETA:

**ART. 1º - Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR
IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a
servidora **MARIA REGINA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da
seguinte forma:

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES

MEDIA INTEGRAL:	R\$ 1.069,84
ULTIMA REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.868,52

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VALOR PROPORCIONAL (25,04/30 avos)	R\$ 892,96
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 892,96

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 08 / 06 / 15
Assinatura _____
Matrícula _____

Gestão 2013/2016

Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
08/06/15
Assinatura Paula Matrícula 404156



I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL – OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

ART. 2º - Conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, são devidos tão somente os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

 Governo de Cidade Ocidental - GO	
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Publico o presente ato. Para que surta os Legais efeitos.	
Data: <u>08/06/15</u>	
 Assinatura	 Matrícula

Gestão 2013/2016
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

 Governo de Cidade Ocidental - GO	
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
<u>08/06/15</u>	
 Assinatura	<u>404156</u> Matrícula